



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 042/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 11.000,00 (Onze mil reais), para atender a dotação com fonte específica, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços de Atendimento de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31783	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro, da rubrica "2472.99.99.04.00 – Transferência de Convênio Fia 2005/2006".

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Célio Prefeito
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 042/2008.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de convênio firmado com o Estado para desenvolver ações de atendimento a Criança e ao Adolescente, no exercício de 2005 e 2006, que época não foram repassados pelo estado os valores para serem aplicados em Obras e Instalações para abrigar a ações a serem realizadas, uma vez que o programa deve ter continuidade.

O projeto é necessário porque não foi aberto no orçamento do exercício corrente dotação com fonte específica para atender a execução das obras, o que está sendo regularizado através desse projeto e, principalmente por tratar-se de programa em parceria com o estado. Vale ressaltar que, não foi aberto no orçamento para o exercício financeiro de 2008, porque eram recursos do estado de 2005/2006, e não tem como abrir no orçamento, sem antes saber qual destinação, tanto em termos de fontes de recursos como para quais despesas serão destinados, uma vez que as obras que ainda restam para fazer ultrapassam os valores que estão sendo liberados, portanto, somente agora foi definido o que será realmente construído de acordo com o plano de aplicação proposto. Além disso, existe orientação do Tribunal de Contas do Paraná, para ter o cuidado na elaboração do orçamento no sentido de não subestimar as despesas em detrimento das receitas sem a certeza de que os recursos realmente serão arrecadados, provocando indiretamente um desequilíbrio orçamentário, realçando a perspectiva de abrir a dotação utilizando como recursos para abertura do crédito, a própria escrituração da receita, até por se tratar de receita nova sem previsão anterior. Com essa operacionalização esta se ajustando o orçamento ao equilíbrio entre receitas e despesas.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 042/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata da regularização de dotação com fonte específica, de convênio firmado entre o Estado para ações de atendimento a criança e ao adolescente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 07/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 20 de maio de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 21 de maio de 2008, às 08h30min para apreciarem as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Lei nº 36/2008** do Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009 e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº. 37/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – **Projeto de Lei nº. 38/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº. 39/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº. 40/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – **Projeto de Lei nº. 41/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – **Projeto de Lei nº. 42/2008** Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



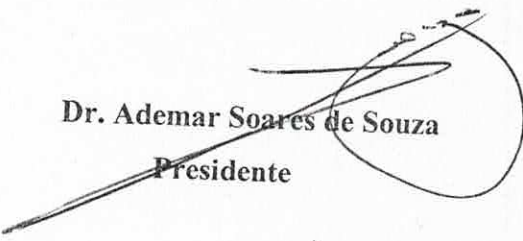
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

8 – Projeto de Lei nº. 43/2008 Poder Executivo, Ementa: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ – Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

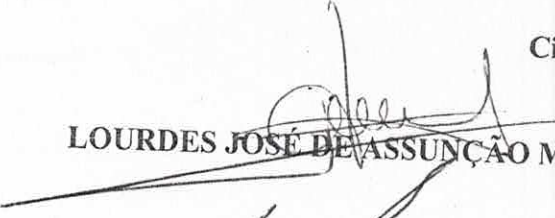
9 – Projeto de Lei nº. 44/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

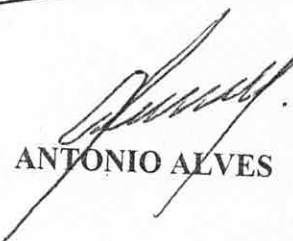

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Cientes:


LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIA

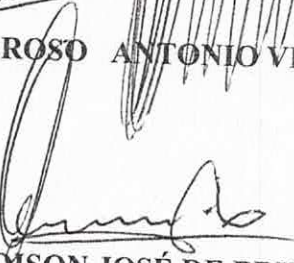

MARIA EUGÊNIA GOMES


ANTONIO ALVES


GEOVANE PEDROSO


ANTONIO VILA REAL


LUIS GUSTAVO CHAVES


EDISON JOSÉ DE BRITO